



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2019 PARA CREDENCIAMENTO  
DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2019**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019**

O **Município de Porto Amazonas**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público que está procedendo o **Chamamento para o Credenciamento de profissionais, pessoas físicas, para o cargo de Assistente Social - 40 Horas Semanais**, para atendimento de serviços públicos da Assistência Social do **Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, pelo período de 07 (sete) meses**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte, conforme adiante especificado:

**PERÍODO, DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA**

**CREDENCIAMENTO:**

**Período de Abertura: de 16 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020.**

**Data da entrega dos envelopes lacrados com os documentos e proposta da adesão e abertura: 16 de janeiro de 2020**

**Horário: 09:00 horas**

**Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Guilherme Schiffer, nº67, Porto Amazonas – Pr.**

**1 DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços na área da Assistência Social, objetivando, para tanto, o **Chamamento para o Credenciamento de profissionais, pessoas físicas, para o cargo de Assistente Social - 40 Horas Semanais** para prestarem serviços junto aos órgãos do Departamento Municipal de Assistência Social, onde esta indicar, com jornada diária e demais condições especificadas no



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Termo de Referência e no contrato a ser assinado, conforme minuta em anexo ao presente edital, assim como, de acordo com as normas dos programas e ações da Assistência Social do Município.

**Descrição e requisitos:**

Item	Qtd	Descrição	Requisitos	Formação mínima	Número de horas semanais	Valor mensal Estimado
01	01	Assistente Social	Profissional na área de Assistência Social, com formação em Serviço Social e com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social Ativo, para prestação de serviços junto ao CRAS.	Ensino Superior Completo com formação em Bacharelado em Serviço Social	40 horas semanais Período de 07 meses	<b>R\$ 3.499,04</b>
<b>Valor Total do Período de contratação de meses</b>						<b>R\$ 24.493,28</b>

## 2 DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar profissionais que possuam qualificação para atuar nas áreas descritas no item 01 que define Objeto a ser contratado, além de possuir:

- Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;
- Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- peçoal  
e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);
- Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;
  - Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.

### **3 DOCUMENTOS**

Documentação obrigatória exigida para a habilitação no processo de credenciamento, a serem apresentados em cópia autenticada em cartório, ou copia simples acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão de Licitação, são os seguintes:

#### **3.1 Pessoa Física:**

- 3.1.1 Cópia da Carteira de Identidade;
- 3.1.2 CPF;
- 3.1.3 Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
- 3.1.4 Cópia do Diploma;
- 3.1.5 Cópia do comprovante de endereço;
- 3.1.6 NIT ou PIS/PASEP;
- 3.1.7 Comprovante de no mínimo 2 anos de experiência na área de Proteção Social Especial, fornecido por **Entidade Pública**.
- 3.1.8 Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;
- 3.1.9 Declaração se exerce função pública ou não, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho caso exerça;

### **4 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1 Apresentar a documentação indicada neste Edital e ser detentor do pleno direito ao exercício da profissão correspondente;
- 4.2 Atender a todas as condições deste edital e do contrato a ser firmado, conforme minuta que deste faz parte integrante;
- 4.3 É vedado o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município;
- 4.4 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo realizar o descredenciamento em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- 4.5 O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços sem qualquer vínculo funcional ou trabalhista;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**5 – CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:**

5.1 A classificação dos candidatos dar-se-á conforme a análise dos critérios, pontuação e apresentação de cópias autênticas ou cópia simples acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão de Licitação abaixo definidos:

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA</b>				
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONSIDERADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO NA ALÍNEA</b>	<b>VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA</b>
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>doutorado</b> acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo de Assistente Social	01	<b>20 PONTOS</b>	<b>20 PONTOS</b>
b	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>mestrado</b> , acompanhado do histórico curso, na área específica de atuação do cargo de Assistente Social	01	<b>15 PONTOS</b>	<b>15 PONTOS</b>
C	Certificado de conclusão de curso de <b>pós graduação</b> , em nível de especialização, acompanhada de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na área específica de atuação do cargo de Assistente Social, com carga horária mínima de 360 horas.	02	<b>10 PONTOS POR CURSO</b>	<b>20 PONTOS</b>
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de Assistente Social, comprovado por contrato, carteira de trabalho e/ou declaração de tempo de serviço.	07	<b>5 PONTOS POR ANO</b> (Entre 6 a 11 meses de experiência será Considerado 1 ano)	<b>35 PONTOS</b>
E	Curso acima de oitenta horas na área específica de atuação do cargo de Assistente Social	05	<b>2 PONTOS POR CURSO</b>	<b>10 PONTOS</b>
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>100</b>

6.1 Serão classificados os candidatos que apresentarem todos os documentos obrigatórios e obtiverem a maior pontuação conforme o quadro acima.

6.2 Em caso de igualdade de pontuação dos candidatos, terá preferência o candidato que tiver, nesta ordem:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior experiência na área específica;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- c) Exercício da função de mesário nas eleições;
- d) A maior idade, se persistir o empate.

6.3 Na data de **20 de janeiro de 2020**, será publicado no “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, a classificação final do credenciado, já aplicados os critérios de desempate.

## **7 - DOS RECURSOS**

O objeto desta licitação terá seu custo coberto com os recursos provenientes da **Lei Orçamentária para o Exercício de 2020**.

## **8 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado juntamente com o pagamento dos demais servidores do Município, exclusivamente através de crédito em conta bancária.

## **9 - FORMALIZAÇÃO**

9.1 O credenciamento será formalizado mediante termo contratual próprio, contendo as Cláusulas e condições previstas neste Edital.

9.2 O presente Chamamento de Credenciamento faz necessário para a contratação de pessoas físicas, devendo para tanto contratá-los na medida das necessidades e prioridades existentes junto ao **Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Porto Amazonas, Estado de Paraná**.

## **10 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

O credenciamento será formalizado por contrato de forma de prestação de serviço sem vínculo de emprego se tratando de um contrato temporário, com prazo de vigência de **07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura**,

## **11 – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO**

No interesse do serviço público, segundo as necessidades da Administração, para atender a demanda por serviços, o contrato de credenciamento poderá ter seu objeto aumentado, ou mesmo reduzido, na forma e limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

## **12 - DA RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

12.1 O Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, a partir do momento que o profissional credenciado der causa à rescisão por negligência, imprudência, imperícia ou descumprimento das Normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.2 Havendo rescisão de contrato o Município poderá contratar outro profissional que tenha ocorrido ao chamamento, durante o exercício, para substituir ao rescindendo.

**13 - DOS ANEXOS**

13.1 Fazem parte integrante do edital os seguintes anexos:

- 12.1.1 Anexo I - Termo de Referência;
- 12.1.2 Anexo II - Minuta do Contrato de credenciamento;
- 12.1.3 Anexo III - Requerimento de Vaga/Serviço;
- 12.1.4 Anexo IV - Declaração se exerce função pública ou não.

**14 - INFORMAÇÕES**

14.1 A cópia integral deste edital pode ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas [WWW.portoamazonas.pr.gov.br](http://WWW.portoamazonas.pr.gov.br)

14.2 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, Porto Amazonas, Paraná, pelo e-mail [dpto.admfinpa@gmail.com](mailto:dpto.admfinpa@gmail.com) ou pelo telefone (42) 3256-1122.

Porto Amazonas - PR, 13 de dezembro de 2019.

---

Gilmar Schuhli  
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DO OBJETO**

**1.1** O presente termo de referência versa sobre serviços de pessoas físicas a serem prestados por meio de credenciamentos desde que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração, para o período de 2020, por profissionais que atuem em áreas respectivas, e atendam as condições aqui estabelecidas e na norma de regência, conforme adiante especificado.

**2 JUSTIFICATIVA**

**2.1** A atuação do Departamento Municipal de Assistência Social no desenvolvimento de políticas públicas voltadas a população em geral residentes e que utilizam os seus serviços públicos, necessita da contratação de pessoas físicas que prestem serviços junto a população no desempenho das funções do Departamento Municipal de Assistência Social, fazendo-se necessário a contratação de tais profissionais para que ocupe tais lacunas existentes em nosso Município.

**2.2** Essa contratação está embasada na necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social, tendo em vista a futura **Licença Maternidade** e período de férias, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social – **CRAS**.

**2.3** No quadro de servidores municipais **NÃO** há profissional para suprir a vaga da funcionária concursada vinculada ao CRAS, lembrando que a outra Assistente Social concursada já esta comprometida com sua demanda direcionada em suas funções no Órgão Gestor da Assistência Social, sendo que no CRAS há necessidade de um atendimento exclusivo conforme as Leis e normativas do SUAS - Sistema Único de Assistência Social especificamente a Resolução nº 269 de 13/12/2006 / CNAS que regulamentou a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.

**2.4** Ainda destacamos que a contratação na forma de Prestação de serviço, é sem vínculo de emprego, se tratando de um Contrato temporário, porém necessita desta contratação mediante demanda dos serviços municipais.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 3 ESPECIFICAÇÕES

**3.1** Especificações do prestador de serviço que atue junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, no atendimento da população local;

Profissional/ Serviço	Quat	Objeto/Serviço	Jornada de Trabalho	Valor Bruto Mensal
Assistente Social  Pessoa Física	01 VAGA	<p>-Prestar serviço na estrutura física do CRAS atuando na Proteção Social Básica, no atendimento junto aos programas vinculados (PAIF, SCFV, CADUNICO, Família Paranaense, BPC dentre outros);</p> <p>-Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva e de superação da família;</p> <p>-Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários vinculados aos serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos;</p> <p>-Oferecer orientação social a indivíduos, grupos e à população, bem como acompanhar e encaminhar se necessário para a rede de atendimento.</p>	40 horas Semanais	R\$ 3.499,04

### 4 DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar profissionais que possuam qualificação para atuar nas áreas descritas no item





**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

01 que define Objeto a ser contratado, além de possuir:

- Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;
- Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);
- Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;
- Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.

## **5 DO VALOR TOTAL DAS CONTRATAÇÕES**

**5.1** Valor total estimado: **R\$24.493,28 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).**

**5.2** O interessado deverá estar regularmente inscrito no Conselho Profissional correspondente, e estar apto ao exercício da profissão e atender todos os critérios estabelecidos no edital do credenciamento por chamamento público a ser elaborado.

**5.3** O interessado deverá apresentar toda a documentação necessária à contratação, na forma estabelecida pela administração e constante do Edital.

**5.4** O contrato a ser firmado terá **vigência de 07 (sete) meses contados da data de sua assinatura.**

**5.5** Se todos os interessados não apresentarem documentação suficiente, para cada caso (função), a Administração poderá determinar prazo para os que comparecerá apresentarem a documentação que faltar.

## **6 GENERALIDADES**

**6.1** A Prestação dos serviços aqui descritos será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, no ato convocatório a que está vinculado, assim como nas normas das Leis 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **7 MODO DE CONTRATAÇÃO**

**7.1** A prestação dos serviços a ser desempenhados será realizada mediante prévia seleção pública, por meio de Chamamento para Credenciamento Público dos respectivos profissionais com atuação na área da Assistência Social.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**7.2** O presente Chamamento de Credenciamento faz necessário para a contratação de pessoas físicas, devendo para tanto contratá-los na medida das necessidades e prioridades existentes junto a **Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Porto Amazonas, Estado de Paraná.**

## **8 DO CONTRATO**

**8.1** O Contrato será firmado com o proponente que for declarado vencedor, após a homologação pela Prefeita Municipal.

**8.2** O proponente vencedor será convocado pelo Município de Porto Amazonas para assinar o contrato, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação. A recusa injustificada do proponente em assinar o contrato, dentro do prazo aqui estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à penalidades previstas no ato convocatório e na lei de regência.

**8.3** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Município convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

**8.4** O contrato advindo do certame licitatório será publicado pelo Município, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

**8.5** O contrato a ser assinado terá como base a minuta de contrato que fará parte do certame licitatório, como anexo ao ato convocatório.

**8.6** O contrato a ser firmado conterá previsão de alteração do objeto na forma da Lei 8.666/93.

**8.7** O Contrato estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

## **9 RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**9.1** O Responsável pelo Termo de Referência é a Sra. Marli Terezinha de Paula Polato, atual Secretária Municipal de Assistência Social.

## **10 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** Os responsáveis pela fiscalização do contrato será a Sra. **Marli Terezinha de Paula Polato**, Secretária Municipal de Assistência Social.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°**

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E O(A) SR(A), NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS;

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado Sr(a). ....., brasileiro(a), casado(a) (ou solteiro-a), portador da CI nº

....., CPF N° ....., inscrição ....., residente e domiciliado na

....., doravante denominado **CONTRATADO(a)**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições

seguintes: **FUNDAMENTO JURÍDICO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato é firmado com base no processo de credenciamento identificado como **EDITAL DE CHAMAMENTO N° 02/2019 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, reger-se-á pelas condições estabelecidas neste instrumento, bem como pelas normas do direito público aplicável, a organização e o funcionamento dos serviços correspondente, bem como, pela Lei 8.666/93, que trata dos contratos e licitações, no que for aplicável.

**DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Assistente Social ao Departamento de Assistência Social do Município de Porto Amazonas, órgão do Contratante, segundo as necessidades dos serviços públicos do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria.

**DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CÁUSULA TERCEIRA - O Contratado prestara os serviços objeto deste contrato no horário regular de expediente dos órgãos da Administração Municipal, sendo 40 (quarenta) horas



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

semanais, observando a forma, procedimentos e as técnicas regulares aplicáveis ao caso, sob a orientação do Departamento Municipal de Assistência Social.

**DO PRAZO**

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato vigorará por ( ) meses contados da data de sua assinatura.

**DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA QUINTA – O Contratante pagará pelos serviços prestados pela Contratada, a importância total de R\$ ( ) mensais, a serem descontados os montantes de previdência e impostos legais, que serão pagas através de crédito em conta bancária, juntamente com a folha de pagamentos dos servidores da Prefeitura Municipal.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social**  
**UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social**  
**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**

**DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA SÉTIMA – No caso de não cumprimento das obrigações contratadas, o Contratado fica sujeito as seguintes penas, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa:

I – Multa de 10% do valor contratado;

II - Rescisão do Contrato, na forma da Lei 8.666/93 e conforme disposições deste contrato.

**DA RESCISÃO**

CLÁUSULA OITAVA – Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes ou pelos motivos previstos no Art. 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA - No caso de rescisão por mútuo consentimento, a parte interessada em rescindir este Contrato deverá comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, de \_\_\_ de 2019.

---

ANTONIO ALTAIR POLATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

Contratado(a)

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF:  
RG:

---

Nome:  
CPF:  
RG:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO III**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2019 PARA CREDENCIAMENTO  
DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**REQUERIMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA/SERVIÇO**

**Eu,** \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no órgão de categoria (nome do órgão), sob o número de registro \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_.

Venho pelo presente **REQUERER MINHA INSCRIÇÃO** para a prestação de serviço de Assistente Social com carga horária de 40 horas, atuação a ser desempenhada junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado ao **Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná**, conforme as condições e requisitos estabelecidos no referido **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2019 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Declaro também, que me submeto a todas as condições estabelecidas no **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2019 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** e seus anexos, especialmente o Termo de Referência e a Minuta do Contrato, e de acordo com as normas de regência da presente seleção pública.

Porto Amazonas – PR - de de 20 .

\_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO IV**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2019 PARA CREDENCIAMENTO  
DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no órgão de categoria (nome do órgão), sob o número de registro \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, e em especial para a Comissão de Licitação do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, que:

( ) NÃO EXERÇO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

( ) EXERÇO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

**ENTIDADE EMPREGADORA:** \_\_\_\_\_

**FORMA DE PROVIMENTO:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**HORÁRIO DE TRABALHO:** \_\_\_\_\_

E, por ser esta expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Amazonas – PR - de \_\_\_ de 20\_\_ .

Nome e Assinatura do Requerente  
Carimbo ou o nº do Registro Profissional  
\_\_\_\_\_